



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras

Estado do Rio de Janeiro

CNPJ nº 06.134.286/0001-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS - FUPREVAS E A EMPRESA VITOR DIAS DA SILVA 129.193.277-12, TENDO POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS**, aqui denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n. 06.134.286/0001-84, estabelecido à Praça Duque de Caxias, n. 02 – Centro – Vassouras – RJ – CEP: 27.700-000, nesse ato representado pelo seu Diretor Executivo, **Sr. Felipe Barros Nogueira de Paula**, portador de cédula de identidade n. 206.474, expedida pela **OAB/RJ**, inscrito no CPF/MF sob o n. 130.960.477-07, de outro, como **CONTRATADA** a Empresa **VITOR DIAS DA SILVA 12919327712**, situada na Rua Vicente Celestino, nº 44, sala nº02, bairro Madrugá, Vassouras - Rio de Janeiro, CEP 27.700-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.474.603/0001-81, representada neste ato pelo Sr. **VITOR DIAS DA SILVA**, cédula de identidade nº 21.266.202-7 DETRAN/RJ CPF nº 129.193.277-12, residente e domiciliado na Rua Vicente Celestino, nº444, bairro Madrugá, Vassouras - RJ, CEP 27.700-000, resolvem celebrar o presente Aditivo,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviço de manutenção, reparos/consertos de

Flavia Fabiane R. L. Scraphim
Assessora do FUPREVAS
Mat. 101567-2

Paulo Roberto de Souza
Coord. de Contabilidade
FUPREVAS
n.º 412-0 CRC RJ 00007758



FUPREVAS

Instituto de Previdência do Município de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ nº 06.134.286/0001-84

computadores, atualizações de software etc. para o FUPREVAS, por mais 01 (um) ano, a contar do dia 03 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.


E por estarem, assim, juntas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três vias) de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

Vassouras, 03 de fevereiro de 2024.

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor Executivo Presidente
FUPREVAS
Mat. 409-0

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor Executivo
FUPREVAS
Contratante


Vitor Dias da Silva
Contratada


Paulo Roberto de Souza Lima
Coord. de Contribuintes
FUPREVAS
Mat. 412-0 CRC-RJ 1715810

Paulo Roberto de Souza Lima

CPF: 002.288.707-55
Flavia Fabiane R. Serafim
Assessora do FUPREVAS
Mat. 101.567-2

Flávia Fabiane Rodrigues Lourenço Serafim
CPF: 110.640.477.77